

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 23117.011668/2024-56

Unidade Gestora: 154043 - UFU**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA Nº 054/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA SUBGERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, com sede na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo **Pró-Reitor de Planejamento e Administração** Vinícius Vieira Fávaro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1644479, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SUBGERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 50.195.664/0001-21**, sediada na Rua Jurubatuba, nº 1897, Centro, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09725-011, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sócia administradora Ana Paula Gomes de Castro, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.011668/2024-56** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90039/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **alterar a Razão Social** da contratada, de **MANUTESP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** para **SUBGERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Vinícius Vieira Fávaro

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

SUBGERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Ana Paula Gomes de Castro

Representante Legal

TESTEMUNHAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valéria Cristina Moura Dantas

Coordenadora Administrativa da Divisão de Contratos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Juliana Silva Andrade

Administradora da Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Gomes de Castro, Usuário Externo**, em 05/08/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Silva Andrade, Administrador(a)**, em 05/08/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Assistente em Administração**, em 05/08/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 06/08/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7556657** e o código CRC **A5EF4AD4**.